ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 16/2020	DATA 16/06/2020

CONTRATADA

E DA SILVA SOUZA EIRELI-ME

OBJETO

Eventual e futura aquisição de consumíveis para suprir as necessidades do laboratório da DESO (LOTES 01, 03, 04 e 05)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60884/2020

Aos **16** dias do mês de **junho** do ano de **2020** (dois mil e dezenove), na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020**, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls. 316 do Processo Administrativo 60884/2020, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos materiais/serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **E DA SILVA SOUZA EIRELI-ME**, situada na Rua Paraguai, nº 94, bairro Santa Lúcia, Maceió/AL, CEP 57.082-122, CEP 57.082-122, inscrita no CNPJ 29.970.907/0001-65, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **Edwilson da Silva Souza**, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.391-624-91, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o referido(s) item(ns) do **LOTES 01, 03, 04 e 05,** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONSUMÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA DESO, NAS ANÁLISES DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, E, ANÁLISES DE EFLUENTES BRUTO E TRATADO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, OPERADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO (LOTES 01, 03, 04 e 05)**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2020 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013, cujo valor será de **R$ 140.045,29 (cento e quarenta mil e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei 10.520, de

18 de julho de 2.002, e do Decreto no 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto 7.892 23de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, do Decreto 3.784, de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumpri-

mento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item *6.1*** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item *6.1*** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega do material será de **90 (noventa) dias sequenciais** contados a partir da data do recebimento da(s) ORDEM (S) DE FORNECIMENTO pelo licitante vencedor, que se dará por meio físico (correios) e/ou eletrônico (e-mail), conforme solicitações da DESO.

7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2020 e seus anexos.

7.3 – Todos os materiais a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do material.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1 – A aquisição dos materiais só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

9.2 – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada material deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

d) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos* 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos;

f) *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a* data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Os entendimentos entre a DESO e a Contratada serão sempre por escrito, ressalvados os casos de urgência na adoção de medidas que, se não tomadas, poderão ocasionar prejuízos a DESO, nesses casos, deverão ser confirmadas posteriormente, por escrito, dentro de 72 (setenta e duas) horas;

i) Os arrematantes deverão apresentar as especificações e amostra dos materiais, além de certificados inerentes ao fornecimento dos materiais licitados neste processo. As amostras apresentadas e aprovadas pelo setor de Segurança do Trabalho deverão corresponder aos equipamentos que serão fornecidos durante a vigência do contrato, podendo apenas sofrer alteração após aprovação formalizada do setor de Segurança do Trabalho;

l) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

m) A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no limite máximo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 81 da lei 13.303/2016, e do art.146 do RILC.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2019, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1o do art. 81 da Lei no 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 –O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em 30 (trinta) dias, contados da data de sua aceitação;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.

- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa CONTRATADA.

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item ***13.1*** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – *Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará* cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancaria e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11- Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade *de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica* ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2020.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
b) convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A Contratada obrigar-se-á em realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O *não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de* suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem prestadores registrados;
c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

16.1 – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1 – A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.1.2 – Por iniciativa da DESO, quando:

a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à **GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO** da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

18.1.1- Advertência;

18.1.2 - Multa moratória;

18.1.3 - Multa compensatória;

18.1.4 - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

18.3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 - Não mantiver proposta, injustificadamente;

18.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 - Fizer declaração falsa;

18.3.5 - Cometer fraude fiscal;

18.3.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

18.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, *dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a* 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 1% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

18.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, *mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – *Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS* E ALMOXARIFADO da DESO.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pelo advogado ***Vinícius Aragão Santiago Costa,*** da **Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.**

19.10 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.11 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju – SE, **16** de **junho** de **2020**.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ENG.º CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE

Edwilson da Silva Souza.

E DA SILVA SOUZA EIRELI-ME
EDWILSON DA SILVA SOUZA
FORNECEDOR

Vinícius Aragão S. Costa
Advogado/1.0.07.00/ASLC
OAB/SE 4.973

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DO MATERIAL, QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	CONSUMÍVEIS PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS				
01.01	MEMBRANA DE FILTRAÇÃO DE NYLON 0,45um 47mm Características: Membranas Filtrantes em Nylon com Ficha de dados de segurança do material (FDSM) ou ficha de segurança do material (FSM), certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ), Molhabilidadehidrofílico, Ponto de bolha a 23 °C35.5, Superfície do filtro Liso, Espessura170 µm, Diâmetro do filtro (ø)47 mm, Tamanho dos poros0.45 µm; Resistência química a soluções aquosas entre pH 3-14 especialmente esteres, bases, álcoois e extremadamente baixo teor de extratores. Autoclavável a 121°C. Temperatura máxima de trabalho a 100°C; Embalagem c/100 folhas	UN	38	R$ 383,77	R$ 14.583,26
01.02	MEMBRANA DE FILTRAÇÃO NITRATO DE CELULOSE EMB COM 100UN. Características: Membrana Filtrante em NITRATO DE CELULOSE; Membrana filtrante branca, quadriculada; Poro de 0,45µm; Diâmetro de 47mm; Com pad, estéril, emb.individual; Caixa c/100 folhas Hidrofílica Fluxo de água: 45ML /MIN/CM². De acordo com as normas: -- ASTM D4200-82 -- ASTM D3508-78 -- *STANDARD METHODS 22nd ED 9222 B-Coliformes* Totais -- STANDARD METHODS 22nd ED 9222 D-Coliformes Termotolerantes;-- STANDARD METHODS 22nd ED 9215 D-Bactérias Totais – STANDARD METHODS 22nd ED 9260 B-Salmonella.	UN	63	R$ 341,97	R$ 21.544,11
01.03	POLYVIALS E CAPS DO MOSTRADOR AUTOMÁTICO AS-DV - PolyVials de Amostrador Automático Thermo Scientific ™ Dionex ™ AS-DV – P/N 038008 Características: Capacidade: 5,0 ml; Embalagens: 250un.	UN	7	R$ 641,84	R$ 4.492,88
01.04	TAMPA PARA VIAL DE 5ML COM FILTRO PARA AMOSTRADOR AUTOMÁTICO AS-DV DA THERMO SCIENTIFIC™ Dionex ™ P/N 038009. Características: Embalagens: 250un.	UN	7	R$ 202,75	R$ 1.419,25
01.05	TAMPA P/VIAL 40ml 24-414 BRANCA TOPO ABERTO (SEPTO PTFE/SILICONE EMB C/100) AGILENT Tampa branca de polipropileno, com septo de PTFE e silicone P/ vials de 40ml 28 x 95mm Pacote com 100 unidades.	UN	25	R$ 171,94	R$ 4.298,50
01.06	TAMPA TIPO FLECHA PARA TUBO DE ENSAIO 12MM Características: Tampas tipo flecha são utilizadas para vedação de tubos de ensaio Formato tipo parafuso; Fabricadas em polietileno (PE); 12 mm; Suportam temperaturas de -70°C a 100°C. Embalagem com 1000 un	UN	3	R$ 101,69	R$ 305,07
	TOTAL DO LOTE 1				**R$ 46.643,07**

LOTE 3					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	CONSUMÍVEIS				
03.01	GELO REUTILIZÁVEL FORMATO DE 3 FRASCO REAGENTE DE 250ML(D-60MM A-135MM) PARA BACTERIOLOGIA - O produto tem um formato especial para manter geladas os frascos em caixas de isopor ou caixas térmicas, podendo se empilhados. Reutilizável, a forma é composta por um gel que mantém a temperatura por mais tempo que o gelo. Características: Reutilizável, a forma é composta por um gel que mantém a temperatura por mais tempo que o gelo; Produzidos em PlástIco Virgem; Composição: hidrogel a base de polímero carboxivinilico, aditivos e conservantes; Espaço para 3 frasco de 250ml; Medidas aproximadas: Altura: 4,5 cm; Comprimento: 22 cm; Largura: 11 cm.	UN	125	R$ 41,98	R$ 5.247,50
03.02	RESINA DEIONIZADORA MISTA Características: Estrutura do Polímero: Base de Poliestireno e Divilbenzeno, Tipo Gel; Aparência: Amarelo, Partículas Esféricas tipo gel; Grupo Funcional: Ácido SulfônicoÂnion: Amônia Quaternário Forma Iônica Original: Hidrogênio(H+); *Hidróxido(OH-) Capacidade Total (na forma de NA+): min. 1,9* eq/l ; Relação de Volume (cátion/ânion): 40/60 ; Retenção de Úmidade: 65% máx. Variação do Diâmetro das Esperas (microns): +1,200<5%, -3,00<1%Variação do Tamanho da Tela (padrão EUA): 16-50 mesh, úmido Peso Específico: 600g (Litro) Temperatura Limite: 60 C Limite de pH: 0 a 14	LT	63	R$ 71,06	R$ 4.476,78
03.03	MANGUEIRA DE SILICONE 12,0mm x 18,5mm Diâmetro interno: 12,00mm Diâmetro externo: 18,5mm Espessura da parede: 3,25mm Resistente a ação do calor e do frio. Cumprem os requisitos da norma ISO 10993 Flexíveis sob baixa temperatura e resistentes a altas temperaturas. Cor: semitransparente Temperatura de trabalho: de -20ºC a + 200º C	MT	25	R$ 124,09	R$ 3.102,25
03.04	MANGUEIRA DE SILICONE 15,8mm x 22,2mm Diâmetro interno: 15,8mm Diâmetro externo: 22,2mm Espessura da parede: 3,20mm Cumprem os requisitos da norma ISO 10993 Resistente a ação do calor e do frio. Flexíveis sob baixa temperatura e resistentes a altas temperaturas. Cor: semitransparente Temperatura de trabalho: de -20ºC a + 200º C	MT	25	R$ 131,27	R$ 3.281,75
03.05	CÂMARA PARA CONTAGEM SEDGEWICK RAFTER VIDRO - Para Contagem de Partículas e microorganismos em 1 ml de água e outros líquidos transparentes Características: Confeccionada em vidro com dimensões de 50x20x1mm com uma superfície de cromo; Retículo de 1mm que subdivide 1ml em 1000µl; Dimensões externas: 75mmx40mm;	UN	5	R$ 3.867,05	R$ 19.335,25

03.06	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO A PROVA DA ÁGUA Características: Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos; Escala: -50 a 330ºC / -58 a 626ºF; Precisão: ±0,5% ± 1ºC Resolução: 0,1°C Função Hold (congelamento de leitura) Medida de leitura em ºC ou ºF Ponta de prova longa em liga metálica especial Função desliga automático Pode ser utilizada com a haste submergida em líquidos (a prova de respingos d´ água); Memória de máxima e mínima; Atualização: 1 segundo; Grau de proteção: IP65 (poeira e respingos d' água); Capa protetora para armazenamento e proteção; Certificado de Calibração com Rastreabilidade RBC para Termômetros Portáteis.	UN	5	R$ 284,27	R$ 1.421,35
TOTAL DO LOTE 3					**R$ 36.864,88**

LOTE 4					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	CONSUMÍVEIS SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA				
04.01	Refil Deionizador 10", Código 3AT43545, próprio para a purificação química da água, composto por resinas de troca lonca grau nuclear dispostas em leito misto ativadas durante o processo de fabricação, não regeneráveis, Fabricante Ind. Com. Eletro Eletrônica Gehaka Ltda. Para uso exclusivo em equipamento GEHAKA da DESO.	UN	13	R$ 478,80	R$ 6.224,40
04.02	Refil Deionizador 20", Código 3AT43545L, próprio para a purificação química da água, composto por resinas de troca lonca grau nuclear dispostas em leito misto ativadas durante o processo de fabricação, não regeneráveis, Fabricante Ind. Com. Eletro Eletrônica Gehaka Ltda. Para uso exclusivo em equipamento GEHAKA da DESO.	UN	13	R$ 574,20	R$ 7.464,60
04.03	Membrana de Osmose Reversa, modelo 1W30·1812-75 GPO Dow·Filmtec, Código 3AT19167·0001, Vazão Nominal 10 litros/hora Taxa de Rejeição melhor que 90% Taxa de recuperação de 66% a 90%, Fabricante Ind. Com. Eletro Eletrônica Gehaka Ltda. Para uso exclusivo em equipamento GEHAKA da DESO.	UN	13	R$ 670,50	R$ 8.716,50
04.04	Refil Carvão Ativado para uso exclusivo em equipamento GEHAKA da DESO. Ref.: 3AT43984-0110	UN	13	R$ 256,50	R$ 3.334,50
04.05	Bomba tipo diafragma para osmose reversa, com fonte de alimentação elétrica. Alimentação 110/220 VAC x 24 VDC, vazão 100 litros/hora, Para uso exclusivo em equipamento GEHAKA da DESO.	UN	2	R$ 1.818,34	R$ 3.636,68
04.06	Filtro de Entrada - Easy Fit para osmose reversa. Para uso exclusivo em equipamento GEHAKA da DESO.	UN	6	R$ 568,95	R$ 3.413,70
04.07	Lâmpada Germicida UV-C. 4 Pinos, 36W, 210 mm	UN	2	R$ 957,71	R$ 1.915,42
04.08	FILTRO BOMBINADO Filtro Bobinado: Altura: 9 3/4", Diâmetro interno: 28mm Diâmetro externo: 2 1/2" Fio: Polipropileno, Núcleo: Polipropileno,Temperatura de trabalho: 1 °C ~ 400 °C, Grau de retenção de partículas: 1micra	UN	32	R$ 210,60	R$ 6.739,20
04.09	FILTRO DE POLIPROPILENO - São utilizados para pré-filtração em equipamentos de osmose reversa - Filtro de Polipropileno Liso 10" x 2 1/2": Altura: 10" (254mm) Diâmetro externo: 2 1/2" (63,5mm) Diâmetro interno: 28mm Grau de retenção de partículas: 5 micras Vazão: Até 1.000 litros/h	UN	32	R$ 224,81	7.193,92

	Material: 100% polipropileno Temperatura máxima de trabalho: 60 ºC Pressão máxima de trabalho: 7Kgf/cm² - Filtro de Polipropileno Código 3AT19148-0102				
04.10	Filtro Microbiológico de 0,01 micra em cápsula. Para uso exclusivo em equipamento GEHAKA da DESO.	UN	3	R$ 1.225,69	R$ 3.667,07
TOTAL DO LOTE 4				**R$ 52.315,99**	

LOTE 5					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Total**
	CONSUMÍVEIS				
05.01	Luva de látex para proteção contra agentes Químicos, Sem pó, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	19	R$ 22,93	R$ 435,67
05.02	Luva de látex para proteção contra agentes Químicos, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	25	R$ 22,85	R$ 571,25
05.03	Luva de látex para proteção contra agentes Químicos, Sem pó, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	13	R$ 22,86	R$ 297,18
05.04	Luva Nitrílica Sem Talco Azul Tamanho P - Caixa C/ 100 Unidades. CARACTERÍSTICAS: Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada com borracha nitrílica, sem talco, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, não estéril feita para único uso. Possui resistência mecânica três vezes maior do que o látex ou vinil/PVC. COMPOSIÇÃO: 100% composta de borracha nitrílica sem talco para proteção das mãos contra risco químico. TAMANHO: P COR: Azul	CX	25	R$ 59,04	R$ 1.476,00
05.05	Luva Nitrílica Sem Talco Azul Tamanho M - Caixa C/ 100 Unidades. CARACTERÍSTICAS: Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada com borracha nitrílica, sem talco, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, não estéril feita para único uso. Possui resistência mecânica três vezes maior do que o látex ou vinil/PVC. COMPOSIÇÃO: 100% composta de borracha nitrílica sem talco para proteção das mãos contra risco químico. TAMANHO: M COR: Azul	CX	25	R$ 57,65	R$ 1.441,25
TOTAL DO LOTE 5					**R$ 4.221,35**

TOTAL GERAL DA ATA	**R$ 140.045,29**

Intranet - Companhia de Sane | Página Inicial do Microsoft Of | Buscar no Segrase | SEGRASE - Serviços Gráficos d
segrase.se.gov.br
90%
Mais visitados | Expresso DESO [Expres... | Primeiros passos | S4B LICITAÇÃO | Buscar Documentos | Nova aba
Consultar Diário Oficial
100%

Neto e Maria de Fátima Silveira "Sendo homologado pelo Conselho de Administração da Cohidro." Após as explicações e apresentações dos relatórios e pareceres contábeis e fiscais, foi aprovada, a unanimidade, a prestação de contas da Companhia, ressaltando o representante do acionista majoritário que se apurem os questionamentos feitos pela Auditoria Independente que a levaram a fazer as ressalvas nas contas do exercício de 2019; Item b) Não tendo a Companhia obtido lucros no exercício de 2019, (Fica prejudicada a deliberação da distribuição de lucros e dividendos aos acionistas; item c)- Em seguir o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse da Companhia, não havendo manifestação foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, deu-se por encerrados os trabalhos, determinando-se a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinado pelo Presidente da Mesa, por mim, Secretário, e pelos demais presentes à Assembleia.Continuação da Ata de Reunião da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimentos de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, realizada aos vinte e quatro dias de junho de dois mil e vinte.

Vladimir de Oliveira Macêdo
Rep. do Acionista Majoritário

Luiz Roberto Moura Santos
Presidente Conselho de Administração

Eva Ladislau Freire Lessa
Secretaria do Conselho

Deso

Rescisão CT 34/2020// Base Legal: art. 181 do RILC/DESO//Contratada: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO//Objeto: Rescisão amigável contrato de fornecimento Tubos.
3º Aditivo CT 035/2018/ Base legal: art. 58, inciso I c/c art.65, inciso I, alínea 'b' da lei 8.666/93// Contratada: MG TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP// Objeto: Acréscimos 15,15% do valor contratual.
Ata de Registro de Preços n° 015/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Compromissária: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES//Objeto: Registro de preços para aquisições de material limpeza, lote 01// R$124.000,00// 12 meses// Receita própria.
Ata de Registro de Preços n° 016/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Compromissária: E DA SILVA SOUZA EIRELI//Objeto: Registro de preços para aquisições de consumíveis laboratório, lotes 01,03,04 e 05// R$140.045,29// 12 meses// Receita própria.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
Contratada: - *LAMON PRODUTOS LTDA* ; CNPJ: 26.014.795/0001-80: Objeto: Serviço de reparo

COM FULCRO NO SEU ART. 282, E NAS RESOLUÇÕES CONTRAN 299/08 E 619/16, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 30/08/2020, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 25/2020. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NIP) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO, FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR RECURSO.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ABNER MELO SILVA
Diretor-Presidente

Emdagro

EMDAGRO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 04/2020

CONTRATANTE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**
CONTRATADA - EMPRESA DS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OBJETO - O presente Termo aditivo tem como objeto manter o reequilíbrio econômico financeiro em virtude da pandemia do COVID-19, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 14.686,30(quatorze mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
PREÇO - a contratante pagará a contratada o acréscimo de R$ 14.686,30(quatorze mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), enquanto durar os efeitos da pandemia COVID-19, perfazendo o valor total da contratação R$ 240.029,40 (duzentos e quarenta mil e vinte e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da seguinte programação orçamentária abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17301	125

000384

CNPJ. 29.970.907/0001-65
E DA SILVA SOUZA-EIRELI
Souza Engenharia
Rua Paraguai, nº 94
Santa Lúcia - CEP 57082-122
Maceió-AL

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO
RUA CAMPO DO BRITO, 331 – PRAIA TREZE DE JULHO
ARACAJU – SERGIPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60884/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020
Data de abertura: 15 de Maio de 2020 08:30hs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONSUMÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA DESO, NAS ANÁLISES DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, E, ANÁLISES DE EFLUENTES BRUTO E TRATADO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, OPERADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01.01	**MEMBRANA DE FILTRAÇÃO DE NYLON 0,45um 47mm Características: Membranas Filtrantes em Nylon com Ficha de dados de segurança do material (FDSM) ou ficha de segurança do material (FSM), certificado de análise (CA) e certificado de qualidade. Ciax com 100 um**	**Unifil**	**38**	**383,77**	**14.583,26**
01.02	**MEMBRANA DE FILTRAÇÃO NITRATO DE CELULOSE EMB COM 100UN Características: Membrana Filtrante em NITRATO DE CELULOSE; Membrana filtrante branca, quadriculada; Poro de 0,45µm; Diâmetro de 47mm; Com pad, estéril, emb.individual; Caixa c/100 folhas Hidrofílica.**	**Qímica Moderna**	**63**	**341,97**	**21.544,11**
01.03	**PolyVials de Amostrador Automático AS-DV Thermo Scientific, são fornecidos em embalagens de 250 unidades AS-DV Autosampler P/N 038008**	**Thermo**	**7**	**641,84**	**4.492,88**
01.04	**TAMPA PARA VIAL DE 5ML COM FILTRO PARA AMOSTRADOR AUTOMÁTICO AS-DV DA THERMO SCIENTIFIC™ Dionex ™ P/N 038009**	**Thermo**	**7**	**202,75**	**1.419,25**
01.05	**TAMPA P/VIAL 40ml 24-414 BRANCA TOPO ABERTO (SEPTO PTFE/SILICONE EMB C/100) AGILENT**	**Agilent**	**25**	**171,94**	**4.298,50**
01.06	**Tampa tipo flecha com encaixe por pressão. • Moldada em polipropileno (PP). Emb. Com 1000UN**	**Labor Import**	**3**	**101,69**	**305,07**
Valor Total do Lote (R$)					**46.643,07**

VALOR TOTAL DO LOTE 01:.....**(46.643,07) Quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos)**

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxa, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Condições Comerciais:

Validade da proposta: **60(sessenta) dias, conforme determinação do Edital;**

Prazo de entrega:**90 (noventa) dias, contados a partir das emissões e assinaturas das Ordens de Fornecimento.**

Local e Condições de entrega: **Os materiais serão entregues no Laboratório Central de DESO – CQPE, na SEDE da DESO, Localizada na Rua Campo do Brito, nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380**

O prazo da Ata: **Será de 12 (doze) meses, equivalente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.**

Telefone/Fax: **(82) 9 9640 0105 e (82) 9 9837 2185;**

-mail: **souza.emgenharia02@gmail.com**

Banco: **Banco do Brasil;**

Agência: **13-2**

Nº Conta Corrente: **48.573-0**

Frete: **Por conta do Fornecedor.**

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos

Maceió, 15 de Maio de 2020

Edwilson da Silva Souza

Edwilson da Silva Souza
Carteira de Identidade: 1186059 SSP-AL
CPF 776.391.624-91
Endereço: Rua Paraguai, 94 – Santa Lúcia
CEP.: 57.082-122 – Maceió - AL

CNPJ. 29.970.907/0001-65
E DA SILVA SOUZA-EIRELI
Souza Engenharia
Rua Paraguai, nº 94
Santa Lúcia - CEP 57082-122
Maceió-AL

SOUZA ENGENHARIA

CNPJ. 29.970.907/0001-65
E DA SILVA SOUZA-EIRELI
Souza Engenharia
Rua Paraguai, nº 94
Santa Lúcia - CEP 57082-122
Maceió-AL

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO
RUA CAMPO DO BRITO, 331 – PRAIA TREZE DE JULHO
ARACAJU – SERGIPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60884/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020
Data de abertura: 15 de Maio de 2020 08:30hs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONSUMÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA DESO, NAS ANÁLISES DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, E, ANÁLISES DE EFLUENTES BRUTO E TRATADO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, OPERADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03.01	GELO REUTILIZÁVEL FORMATO DE 3 FRASCO REAGENTE DE 250ML(D-60MM A-135MM) PARA BACTERIOLOGIA	GELOX	125	41,98	5.247,50
03.02	RESINA DEIONIZADORA MISTA Características: Estrutura do Polímero: Base de Poliestireno e Divilbenzeno, Tipo Gel; Aparência: Amarelo, Partículas Esféricas tipo gel;	Purolit	63	71,06	4.476,78
03.03	MANGUEIRA DE SILICONE 12,0mm x 18,5mm Diâmetro interno: 12,00mm Diâmetro externo: 18,5mm Espessura da parede: 3,25mm	Perfitécnica	25	124,09	3.102,25
03.04	MANGUEIRA DE SILICONE 15,8mm x 22,2mm Diâmetro interno: 15,8mm Diâmetro externo: 22,2mm Espessura da parede: 3,20mm Cumprem os requisitos da norma ISO 10993 Resistente a ação do calor e do frio.	Perfitécnica	25	131,27	3.281,75
03.05	CÂMARA PARA CONTAGEM SEDGEWICK RAFTER VIDRO - Para Contagem de Partículas e microorganismos em 1 ml de água e outros líquidos transparentes Características: Confeccionada em vidro com dimensões de 50x20x1mm com uma superfície de cromo; Retículo de 1mm que subdivide 1ml em 1000µl; Dimensões externas: 75mmx40mm;	Graticules	5	3.867,05	19.335,25
03.06	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO A PROVA DA ÁGUA Características: Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos; Escala: -50 a 330ºC / -58 a 626ºF; Precisão: ±0,5% ± 1ºC Resolução: 0,1°C Certificado de Calibração com Rastreabilidade RBC	Akso	5	284,27	1.421,35
Valor Total do Lote (R$)					36.864,88

SOUZA ENGENHARIA

VALOR TOTAL DO LOTE 03:.....(36.864,88) Trinta e seis mil 0itocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxa, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Condições Comerciais:

Validade da proposta: **60(sessenta) dias, conforme determinação do Edital;**

Prazo de entrega:**90 (noventa) dias, contados a partir das emissões e assinaturas das Ordens de Fornecimento.**

Local e Condições de entrega: **Os materiais serão entregues no Laboratório Central de DESO – CQPE, na SEDE da DESO, Localizada na Rua Campo do Brito, nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380**

O prazo da Ata: **Será de 12 (doze) meses, equivalente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.**

Telefone/Fax: **(82) 9 9640 0105 e (82) 9 9837 2185;**

E-mail: **souza.emgenharia02@gmail.com**

Banco: **Banco do Brasil;**

Agência: **13-2**

Nº Conta Corrente: **48.573-0**

Frete: **Por conta do Fornecedor.**

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos

Maceió, 15 de Maio de 2020

Edwilson da Silva Souza.

Edwilson da Silva Souza
Carteira de Identidade: 1186059 SSP-AL
CPF 776.391.624-91
Endereço: Rua Paraguai, 94 – Santa Lúcia
CEP.: 57.082-122 – Maceió - AL

CNPJ. 29.970.907/0001-65
E DA SILVA SOUZA-EIRELI
Souza Engenharia
Rua Paraguai, nº 94
Santa Lúcia - CEP 57082-122
Maceió-AL

CNPJ. 29.970.907/0001-65
E DA SILVA SOUZA-EIRELI
Souza Engenharia
Rua Paraguai, nº 94
Santa Lúcia - CEP 57082-122
Maceió-AL

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO
RUA CAMPO DO BRITO, 331 – PRAIA TREZE DE JULHO
ARACAJU – SERGIPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60884/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020
Data de abertura: 15 de Maio de 2020 08:30hs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONSUMÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA DESO, NAS ANÁLISES DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, E, ANÁLISES DE EFLUENTES BRUTO E TRATADO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, OPERADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04.01	**Refil Deionizador 10"** **Código 3AT43545** Próprio para a purificação química da água, composto por resinas de troca iônica grau nuclear dispostas em leito misto ativadas durante o processo de fabricação, não regeneráveis, Fabricante Ind. Com. Eletro Eletrônica Gehaka Ltda.	**Gehaka**	**13**	**478,80**	**6.224,40**
04.02	**Refil Deionizador 20"** **Código 3AT43545L** Próprio para a purificação química da água, composto por resinas de troca iônica grau nuclear dispostas em leito misto ativadas durante o processo de fabricação, não regeneráveis, Fabricante Ind. Com. Eletro Eletrônica Gehaka Ltda.	**Gehaka**	**13**	**574,20**	**7.464,60**
04.03	**Membrana de Osmose Reversa, Vazão Nominal 10 litros/hora** **Código 3AT19167-0010** Modelo 1W30·1812-75 GPO Dow·Filmtec, Código 3AT19167·0010, Vazão Nominal 10 litros/hora Taxa de Rejeição melhor que 90% Taxa de recuperação de 66% a 90%, Fabricante Ind. Com. Eletro Eletrônica Gehaka Ltda.	**Gehaka**	**13**	**670,50**	**8.716,50**
04.04	**Filtro de Carvão Ativado Código 3AT43984-0110** para uso exclusivo em equipamento, Fabricante Ind. Com. Eletro Eletrônica Gehaka Ltda.	**Gehaka**	**13**	**256,50**	**3.334,50**
04.05	**Bomba tipo diafragma para Osmose Reversa**, com fonte de alimentação elétrica. Alimentação 110/220 VAC x 24 VDC, vazão 100 litros/hora, Para uso exclusivo em equipamento GEHAKA. **Código 3AT43978-0016**	**Gehaka**	**2**	**1.818,34**	**3.636,68**
04.06	**Filtro de Entrada Easy** Fit para Osmose Reversa. Para uso exclusivo em equipamento Gehaka da DESO. **Código 3AT43542-0002**	**Gehaka**	**6**	**568,95**	**3.413,70**

04.07	**Lâmpada Germicida UV-C.** 4 pinos, 36W, 210mm **Código 3AT12500**	**Gehaka**	**2**	**957,71**	**1.915,42**
04.08	**Filtro Bobinado Código 3AT19148-0106** Filtro Bobinado: Altura: 9 3/4", Diâmetro interno: 28mm Diâmetro externo: 2 1/2" Fio: Polipropileno, Núcleo: Polipropileno, Temperatura de trabalho: 1 °C ~ 400 °C, Grau de retenção de partículas: 1micra	**Gehaka**	**32**	**210,60**	**6.739,20**
04.09	**Filtro de Polipropileno Código 3AT19148-0102**	**Gehaka**	**32**	**224,81**	**7.193,92**
04.10	**Filtro Microbiológico de 0,01 micra em cápsula.** Para uso exclusivo em equipamento Gehaka da DESO. **Código 3AT42672-0072**	**Gehaka**	**3**	**1.225,69**	**3.677,07**
Valor Total do Lote (R$)					**52.315,99**

VALOR TOTAL DO LOTE 04:.....(52.315,99) (Cinquenta e dois mil trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos)

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxa, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Condições Comerciais:

Validade da proposta: **60(sessenta) dias, conforme determinação do Edital;**

Prazo de entrega:**90 (noventa) dias, contados a partir das emissões e assinaturas das Ordens de Fornecimento.**

Local e Condições de entrega: **Os materiais serão entregues no Laboratório Central de DESO – CQPE, na SEDE da DESO, Localizada na Rua Campo do Brito, nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380**

O prazo da Ata: **Será de 12 (doze) meses, equivalente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.**

Telefone/Fax: **(82) 9 9640 0105 e (82) 9 9837 2185;**

E-mail: **souza.emgenharia02@gmail.com**

Banco: **Banco do Brasil;**

Agência: **13-2**

Nº Conta Corrente: **48.573-0**

Frete: **Por conta do Fornecedor.**

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos

Maceió, 15 de Maio de 2020

CNPJ. 29.970.907/0001-65
E DA SILVA SOUZA-EIRELI
Souza Engenharia
Rua Paraguai, nº 94
Santa Lúcia - CEP 57082-122
Maceió-AL

Edwilson da Silva Souza

Edwilson da Silva Souza
Carteira de Identidade: 1186059 SSP-AL
CPF 776.391.624-91

CNPJ. 29.970.907/0001-65
E DA SILVA SOUZA-EIRELI
Souza Engenharia
Rua Paraguai, nº 94
Santa Lúcia - CEP 57082-122
Maceió-AL

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO
RUA CAMPO DO BRITO, 331 – PRAIA TREZE DE JULHO
ARACAJU – SERGIPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60884/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020
Data de abertura: 15 de Maio de 2020 08:30hs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONSUMÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA DESO, NAS ANÁLISES DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, E, ANÁLISES DE EFLUENTES BRUTO E TRATADO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, OPERADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
05.01	Luva de látex para proteção contra agentes Químicos, Sem pó, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	Supermax	19	22,93	435,67
05.02	Luva de látex para proteção contra agentes Químicos, Sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Supermax	25	22,85	571,25
05.03	Luva de látex para proteção contra agentes Químicos, Sem pó, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	Supermax	13	22,86	297,18
05.04	Luva Nitrílica Sem Talco Azul Tamanho P - Caixa C/ 100 Unidades CARACTERÍSTICAS: Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada com borracha nitrílica, sem talco, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, não estéril feita para único uso. Possui resistência mecânica três vezes maior do que o látex ou vinil/PVC. COMPOSIÇÃO: 100% composta de borracha nitrílica sem talco para proteção das mãos contra risco químico. TAMANHO: P COR: Azul	Descarpak	25	59,04	1.476,00
05.05	Luva Nitrílica Sem Talco Azul Tamanho P - Caixa C/ 100 Unidades CARACTERÍSTICAS: Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada com borracha nitrílica, sem talco, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, não estéril feita para único uso. Possui resistência mecânica três vezes maior do que o látex ou vinil/PVC. COMPOSIÇÃO: 100% composta de borracha nitrílica sem talco para proteção das mãos contra risco químico. TAMANHO: M; COR: Azul	Descarpak	25	57,65	1.441,25
Valor Total do Lote (R$)					4.221,35

VALOR TOTAL DO LOTE 05:....(4.221,35) Quatro mil duzentos e vinte e reais e trinta e cinco centavos

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxa, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Condições Comerciais:

Validade da proposta: **60(sessenta) dias, conforme determinação do Edital;**

Prazo de entrega:**90 (noventa) dias, contados a partir das emissões e assinaturas das Ordens de Fornecimento.**

Local e Condições de entrega: **Os materiais serão entregues no Laboratório Central de DESO – CQPE, na SEDE da DESO, Localizada na Rua Campo do Brito, nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380**

O prazo da Ata: **Será de 12 (doze) meses, equivalente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.**

Telefone/Fax**: (82) 9 9640 0105 e (82) 9 9837 2185;**

E-mail: **souza.emgenharia02@gmail.com**

Banco: **Banco do Brasil;**

Agência: **13-2**

Nº Conta Corrente: **48.573-0**

Frete: **Por conta do Fornecedor.**

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos

Maceió, 15 de Maio de 2020

Edwilson da Silva Souza

Edwilson da Silva Souza
Carteira de Identidade: 1186059 SSP-AL
CPF 776.391.624-91
Endereço: Rua Paraguai, 94 – Santa Lúcia
CEP.: 57.082-122 – Maceió - AL

CNPJ. 29.970.907/0001-65
E DA SILVA SOUZA-EIRELI
Souza Engenharia
Rua Paraguai, nº 94
Santa Lúcia - CEP 57082-122
Maceió-AL